



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, para a prática dos atos referidos no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e designar como membros efetivos os servidores Tânia Jussara Mendes Gonçalves, Érico Lucas Souto Lepesqueur e Silvânia Batista Dias, e como membros suplentes Patrícia Ferreira Soares Mendes e Nilo Gonçalves dos Santos Filho.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o "caput" do artigo será presidida pela servidora Tânia Jussara Mendes Gonçalves.


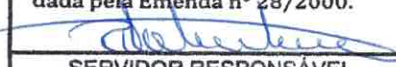
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de Fevereiro de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 17-02-20

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da,
Prefeitura em 17/02/20
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL